
Núcleo de Estudos Técnicos e Análises Conclusivas – NEC

INSTRUÇÃO TÉCNICA CONCLUSIVA ITC 5052/2015

PROCESSO: TC 3207/2014
JURISDICIONADO: Câmara Municipal de Águia Branca
ASSUNTO: Prestação de Contas Anual
EXERCÍCIO: 2013
RESPONSÁVEL: **Marta Maria Alves da Silva Farias** - Presidente
UNIDADE TÉCNICA: 6ª Secretaria de Controle Externo
RELATOR: Márcia Jaccoud Freitas, em substituição ao Conselheiro Valci José Ferreira de Souza.

À SEGEX

O Núcleo de Estudos Técnicos e Análises Conclusivas - NEC, considerando a completude apresentada na análise meritória da **Instrução Contábil Conclusiva ICC 225/2015**, que preenche, portanto, os requisitos estabelecidos no artigo 319 do RITCEES, e com o fito de se privilegiar a celeridade processual, manifesta-se pelo julgamento do presente feito nos moldes ali sugeridos, anuindo-se aos argumentos fáticos e jurídicos descritos na referida peça técnica, que nestes termos se pronunciou:

2. CONCLUSÃO

Respeitado o escopo delimitado pela Resolução TC 273/2014 e as orientações da Secretaria Geral de Controle Externo, contidas na Nota Técnica SEGEX 007/2014, a análise consignada neste Relatório Técnico Contábil teve por base as informações apresentadas nas peças e demonstrativos contábeis encaminhados pelos gestores responsáveis, nos termos da Instrução Normativa TC 28/2013.

*Examinada a Prestação de Contas, constante do presente processo, referente ao exercício de 2013, formalizada conforme disposições dos artigos. 137 e 138 e incisos da Resolução TC nº 261/2013 desta Corte de Contas e considerando o que preceitua a legislação pertinente sob o aspecto técnico-contábil, verifica-se que as demonstrações contábeis **representam** adequadamente a posição orçamentária, financeira e patrimonial da **CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA**, conforme esta Instrução Contábil Conclusiva Complementar.*

*Sob o aspecto técnico-contábil, opina-se **pelo julgamento regular** da Prestação de Contas Anual - **Exercício 2013, da SR.ª MARTA MARIA ALVES DA SILVA**, na forma do artigo 84 da Lei Complementar Estadual 621/2012.*

Vitória, 21 de outubro de 2015.

Júnia Paixão Martins Alvim
Auditora de Controle Externo
203.040